DECRETO Nº 6.338 - GP/2021

Em 03 de agosto de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº **1.719/GP-2021**, de 03 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 48.052,14** (quarenta e oito mil, e cinquenta e dois reais, e quatorze centavos), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré em despesa com Obrigações Patronais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.11.00	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM**	
09.2720025.2089	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	48.052,14
	TOTAL	**48.052,14**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.11.00	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM**	
09.2720025.2089	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.052,14
	TOTAL	48.052,14

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 03 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
03/08/2021 05/08/2021
Assinatura do Responsável
Flonsmar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.873 GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal